



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

LEI Nº ²⁶~~20~~

Abre créditos suplementares .

O Povo do Município de Minduri, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente :

8 33 0 - 6 professoras do ensino rural a @ 5.400,00	2.700,00
8 63 4 - Aquisição de energia elétrica para revenda	3.480,00
8 82 4 - Construção e conservação de estradas e pontes .	3.000,00
8 82 4 - Transportes para o serviço de estradas e pontes	<u>2.550,00</u>
Total .	<u>11.730,00</u>

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minduri, 27 de dezembro de 1955.

Rosário Ferreira de Azevedo
Prefeito Municipal.

José de Azevedo
Secretário.